

## 1º ADITIVO

### TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 SISTEMA HÍDRICO CUREMA - MÃE D'ÁGUA (PB e RN) Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu

- Objetivo:** Aditar o Termo de Alocação de Água 2019/2020 para o sistema hídrico formado pelos reservatórios Curema e Mãe D'Água, e pelos rios Aguiar, Piancó e Piranhas a jusante até Jardim de Piranhas (RN).
- Motivação:** Ofício nº 014/2020 - DC, de 16 de março de 2020, emitido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH-PPA.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Por meio da Correspondência Externa nº 005/2020 - RSE, de 16/03/2020, encaminhada ao CBH-PPA, a CAERN solicitou o aumento da vazão média anual autorizada para captação de água no rio Piranhas com a finalidade de atendimento ao sistema adutor Manoel Torres (Jardim de Piranhas, Timbaúba dos Batistas, São Fernando e Caicó), de 111 L/s para 191 L/s. As razões apresentadas para tal solicitação foram: i) os elevados níveis e vazões observados no rio Piranhas no atual período úmido, decorrentes da contribuição da bacia hidrográfica incremental a jusante das barragens dos açudes Curema e Mãe D'Água, fato que não justificaria a manutenção do rodízio de abastecimento atualmente vigente em Caicó/RN; e ii) a maior demanda por água em razão das recomendações de higiene no contexto do combate à pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV).
- 1.2 O CBH-PPA, por meio do Ofício nº 014/2020 - DC, de 16/03/2020, manifestou-se favoravelmente à solicitação da CAERN devido ao aumento dos níveis e vazões observados no rio Piranhas durante o atual período úmido, bem como às perspectivas meteorológicas de continuidade das chuvas na bacia hidrográfica.

## 2. AVALIAÇÃO NA ALTERAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

- 2.1 As condições de uso e de operação do açude Curema, constantes das tabelas 1 e 2 do Termo de Alocação de Água 2019/2020, foram estabelecidas a partir das condições de armazenamento do referido açude ao final do período úmido de 2019. Considerando-se o cenário de baixa afluência no período chuvoso, foi definida a descarga média de 1300 L/s do açude Curema entre fevereiro e maio de 2020. Tal descarga seria suficiente para atendimento aos usos múltiplos nos rios Piancó e Piranhas, da barragem à captação da adutora Manoel Torres, esta operando à vazão média de 111 L/s.
- 2.2 Ocorre que, durante o mês de março de 2020, constatou-se o aumento substancial dos níveis d'água dos rios Piancó e Piranhas, inclusive o galgamento da barragem de nível da captação da adutora Manoel Torres, mesmo praticando-se a defluência média do açude Curema definida no Termo de Alocação de Água. Essa situação é decorrente de precipitações que têm ocorrido na bacia hidrográfica incremental a





jusante da barragem do açude Curema. Desse modo, enquanto houver tal contribuição, verifica-se a possibilidade de aumento da vazão de captação da adutora Manoel Torres mantendo-se a descarga média do Açude Curema prevista no Termo de Alocação de Água sem prejuízo do volume armazenado nesse reservatório.

### 3. DELIBERAÇÃO

3.1 Tendo em vista a avaliação presente no item 2 deste Aditivo, fica retificada a Tabela 2 do Termo de Alocação de Água 2019/2020, no sentido de autorizar a captação de 191 L/s para a adutora Manoel Torres, condicionada à continuidade das vazões decorrentes de precipitações na bacia incremental a jusante da barragem do açude Curema, conforme expresso na Tabela a seguir:

TABELA 2 – Condições de uso – 2019/2020	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público - Rios Piancó e Piranhas no Estado da Paraíba	560
Abastecimento público - Rio Piranhas no Estado do Rio Grande do Norte (captação para a adutora Manoel Torres)	111
Abastecimento público - Rio Piranhas no Estado do Rio Grande do Norte (vazão complementar para a adutora Manoel Torres)	80 (vazão adicional máxima captada, condicionada à permanência do escoamento fluvial superior ao esperado entre fevereiro e maio de 2020)
Irrigação máxima de 0,50 hectare e captação limitada a 0,25 L/s por usuário e para qualquer finalidade no trecho entre a barragem Curema e a captação da CAERN em Jardim de Piranhas (RN)	217 (865 empreendimentos cadastrados em 2018, limitados a 0,25 L/s)

Ficam mantidas as condições definidas na Tabela 1 do Termo de Alocação de Água 2019/2020, inclusive a vazão média defluente igual a 1300 L/s para os meses de fevereiro a maio de 2020.

Aprovo este 1º Aditivo ao Termo de Alocação de Água de 2019/2020, para o sistema hídrico Curema - Mãe D'Água, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação dos reservatórios, conforme prevê o art. 4º da Resolução ANA nº 78, de 25 de setembro de 2019.





O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos nesse Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

Brasília-DF, 18 de março de 2020.

Patrick Thomas  
Superintendente Adjunto de Regulação - SRE  
Agência Nacional de Águas

Anexo I – Ofício nº. 014/2020 – DC, de 16/03/2020

Ofício N° 014/2020 - DC

Caicó/RN, 16 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

**RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES**

Superintendente de Regulação da Agência Nacional de Águas (ANA)

Setor Policial – Área 05 - Quadra 03 - Blocos B, L, M e T.

CEP: 70.610-200

**Brasília - DF**

Assunto: **Revisão da alocação Sistema Curema/Mãe D'água**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimos cordialmente, informamos a Vossa Senhoria que a Diretoria Colegiada do CBH PPA recebeu correspondência externa nº 005/2020 expedida pela Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, em anexo, solicitando “**Revisão da alocação de vazão no ponto de captação da Adutora Manoel Torres, localizada no município de Jardim de Piranhas/RN, atualmente em 111 l/s para 191 l/s**”.

Dentre as justificativas apresentadas pela CAERN destaque para “A Pandemia, decretada pela OMS, do COVID 19 e a situação de desabastecimento na cidade de Caicó, considerada crítica.”


Diante do aumento de volume de água no rio Piancó-Piranhas, decorrente das chuvas ocorridas na bacia hidrográfica, particularmente no trecho Coremas/PB – Jardim de Piranhas/RN, e sendo sabedores que conforme previsões apresentadas ainda teremos uma extensa quadra chuvosa, conforme dados meteorológicos, esse Comitê posiciona-se favorável ao pleito encaminhado pela CAERN. Assim sendo, estamos encaminhando a documentação recebida pela Secretaria Executiva do CBH PPA para a análise e providências de Vossa Senhoria.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Comitê continuará acompanhando sistematicamente as condições de operações das captações na PB e RN na perspectiva de contribuir com a gestão eficiente das águas neste trecho do rio Piancó-Piranhas

Quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contactar o Centro de Apoio, através do seu coordenador, Sr. Emídio Gonçalves de Medeiros, pelos telefones: (84) 3417-2948 e 98896-1840 ou pelo endereço eletrônico [coordenador-cbh-ppa@adese.com.br](mailto:coordenador-cbh-ppa@adese.com.br).

Certos da atenção que nos será dispensada, agradecemos antecipadamente enquanto renovamos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

  
Paulo Lopes Varella Neto  
Presidente do CBH PPA

  
Waldemir Fernandes de Azevedo  
1º Secretário do CBH PPA





Correspondência Externa nº.005/2020 – RSE

Caicó-RN, 16 de março de 2020

Ilustríssimo Senhor,  
Paulo Lopes Varella Neto  
MD Presidente do CBH PPA

**Assunto: Revisão da alocação de vazão no ponto de captação da Adutora Manoel Torres, sendo necessário 191 l/s.**

Sr. Presidente,

Pelo presente, solicitamos a V. S.<sup>a</sup> o apoio estratégico para o aumento da alocação na captação da Adutora Manoel Torres para 191 l/s, diante das seguintes razões:

- A vazão alocada em junho de 2019, a saber: 111l/s, não é suficiente para o abastecimento da cidade de Caicó, que vem em regime de rodízio desde antes da alocação, na atualidade setorizando o abastecimento da cidade Caicó/RN em três zonas, cada uma delas, com 4 (quatro) dias de abastecimento e 8 (oito) dias desabastecidos;

- Essa situação de desabastecimento na cidade de Caicó/RN é crítica e descabida diante do quadro pluviométrico que estamos vivenciando, com todas as barragens ao longo do rio Espinharas transbordando, que alimentam o rio Piranhas, e, ao mesmo tempo, com a cota no ponto de captação da CAERN, no referido manancial lótico, superior à cota de coroamento (3,67 metros) do barramento, desta maneira, deixando de utilizar esse afluente que diariamente traspassa o barramento e que poderia ser parcialmente utilizado para amenizar o abastecimento da cidade de Caicó/RN.

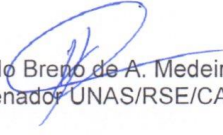
- A pandemia, decretada pela OMS, do COVID 19, tem deixado os brasileiros bastante preocupados, com um possível surto e disseminação em massa em nosso país, e essa preocupação não é diferente na Região do Seridó, o que consequentemente aumentará a demanda por água para a realização de lavagem de mãos e roupas, bem como a própria higiene pessoal.



Assim sendo, vê-se como necessário o aumento da alocação para 191l/s, visando assegurar o abastecimento da cidade de Jardim de Piranhas e momentaneamente retirar Caicó/RN dessa situação difícil de rodízio e, conseqüentemente, em alguns casos de desabastecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Izaldo Breno de A. Medeiros  
Coordenador UNAS/RSE/CAERN

  
Maria do Rosário Gurgel do Amaral  
Gerente RSE/CAERN